



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 011/2021
Decisão : 074/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.2.1.
Referência : Protocolo nº 200.153.675/2021
Interessado : Robson do Nascimento de Souza

EMENTA: Homologa o deferimento do apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Robson do Nascimento de Souza.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011, realizada no dia 21 de julho de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*latu sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, em nome do profissional Robson do Nascimento de Souza, protocolada neste Regional sob o nº 200.153.675/2021; considerando que, o referido curso foi oferecido pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, no período de 22/10/2018 a 17/04/2020, com carga horária de 720 horas/aula; considerando que, o profissional concluiu a graduação em Engenharia Ambiental em 26/08/2011, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que, a instituição de ensino e o curso ofertado, na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados no Crea-RJ, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional, em 03/03/2020; considerando que, o requerente apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que foi solicitada diligência junto a instituição de ensino acerca da autenticidade da documentação apresentada, a qual foi confirmada pela secretária acadêmica da UCAM, em resposta ao e-mail enviado em 12/07/2021; considerando que, as informações complementares requeridas foram satisfatoriamente apresentadas; e, considerando o deferimento *ad referendum* do presente processo, em face do relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira Eng. Civil/Seg. do Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor, foi favorável ao pleito, ***DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Robson do Nascimento de Souza, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

em exercício. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST

